

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BRINDES E ACESSÓRIOS PARA COMPOR KIT FÃ SESC GEEK
2022

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de brindes e acessórios para compor kit Fã Sesc Geek 2022.

2. JUSTIFICATIVA

O Sesc Geek é um evento de entretenimento desenvolvido pela Atividade de Recreação desde 2017, pautado nos conteúdos da cultura Geek, propondo uma programação recreativa e cultural que proporcione experiências acessíveis e diferenciadas, para todos os públicos. Nos últimos anos, eventos geeks, gamers, makers e de empreendedorismo nestes segmentos, aderiram e aderem, cada vez mais público, profissionais e investidores, além de ditarem a evolução deste mercado e das coisas que não conseguimos distanciar da vida diária: séries, jogos, shows, aplicativos, e tantas outras facilidades e experiências multissensoriais e emocionais. A boa colocação dos Geeks no mundo contemporâneo é motivo de orgulho, portanto, desde o chaveiro, até as valiosas startups, são manifestações de suas diversas identidades e poder de transformar comunidades e o mundo.

A aquisição dos itens objeto do presente Termo de Referência, será necessária para compor o Kit Fã Sesc Geek. Os brindes serão entregues aos participantes dos festivais e desfiles previstos na programação do projeto, como também nas atividades recreativas e sorteios durante o evento.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. QUADRO DESCRITIVO

ITEM	UNIDADE SESC	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
01	Sesc Façalville	Chaveiro Gamer Personalizado Sesc Geek	UND	300
02	Sesc Façalville	Estojo PVC cristal personalizado Sesc Geek	UND	300
03	Sesc Façalville	Bóton personalizado Sesc Geek	UND	300
04	Sesc Façalville	Ecobag personalizado Sesc Geek	UND	300
05	Sesc Façalville	Mouse Pad personalizado Sesc Geek	UND	300
06	Sesc Façalville	Copo plástico com tampa personalizado Sesc Geek	UND	300



3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

3.2.1. CHAVEIRO GAMER – (ITEM 1)

Chaveiro em acrílico com logo Sesc Geek; comprimento: de 4,5 a 6,0 cm; formato: Controle de Playstation.

3.2.2. ESTOJO PVC CRISTAL RECICLÁVEL COM ZIP-ZAP (ITEM 2)

Tamanho: 20 x 9 cm a 11 x 23 cm; impressão: silkscreen 2 cores, somente um lado; gravação da arte Sesc Geek.

3.2.3. BÓTON COM LOGO SESC GEEK (ITEM 3)

Tamanho: 3,5 a 4,5 cm; tampa de metal, base em PVC anti-corrosão, impressão a laser sem limite de cores, coberto com película protetora, alfinete com ponta protegida.

3.2.4. ECOBAG 4 CORES, COM ZÍPER NA BOCA (ITEM 4)

Tamanho: de 28 x 28 cm a 40 x 40 cm; composição: 100% algodão cru, alça trançada 100% algodão de alta resistência colorida; acabamento de costura reforçada nas emendas, reforço de costura cruzada nas alças de 2,5 cm e 62 cm de comprimento; impressão: silkscreen 4 cores somente um lado com logo Sesc Geek.

3.2.5. MOUSE PAD (ITEM 5)

Tamanho: 21 x 25 a 27 x 32 cm; espessura: 3 mm; base em neoplex, EVA, antiderrapante; arte Sesc Geek.

3.2.6. COPO PLÁSTICO COM TAMPA PERSONALIZADO SESC GEEK (ITEM 06)

Copo plástico 350 ml com tampa e abertura de bocal prática para ingestão de bebidas, evitando o derramamento durante o transporte; capacidade: 350 a 500 ml; gravação da arte do Sesc Geek direta no copo.

- Artes disponíveis na Assessoria de Comunicação do Sesc Goiás

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste processo será feito pelo critério de **menor preço por item**.

5. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão do PAF (Pedido ao Fornecedor).

5.2. Os produtos deverão ser entregues em parcela única até 10 de setembro de 2022, no endereço indicado no tópico 6. **Local de entrega e faturamento**, estando todos em perfeitas condições de uso.

5.3. Caso os itens estejam com problemas, defeito de fabricação, má qualidade ou em desacordo com o solicitado no tópico 3.2. **Especificações técnicas detalhadas**, serão devolvidos à empresa contratada, e deverão ser repostos, em conformidade, sem ônus adicional em 24 (vinte e quatro) horas corridas após a notificação de desacordo.

5.4. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto deste Termo de Referência, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato.

5.5. A nota fiscal deverá ser entregue juntamente com os produtos mediante agendamento.

5.6. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a realização do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

R
b

execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

SESC FAIÇALVILLE (CNPJ: 03.67.444/0005-70)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – Sesc Goiás

Endereço: Avenida Ipanema, nº 1.600, Qd. 234/236, Setor Façalville, Goiânia – GO,
CEP: 74350-010.

7. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

7.1. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou

b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:

1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual/Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;

e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. Documentos relativos à Regularidade Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

M
G

8. DA AMOSTRA

8.1. Antes da produção final, a contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, à Seção de Comunicação Institucional, a grade de tamanhos, tabela de cores trabalhada e amostra de material, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após a emissão do PAF (Pedido ao Fornecedor). A amostra deverá ser entregue à Seção de Comunicação Institucional, nos e-mails: dhieny.arebalo@go.senac.br, pedro.castro@go.senac.br para aprovação, e após aprovada, o produto final deverá ser entregue até 10 de setembro de 2022.

9. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.

9.1.2. Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste Termo de Referência.

9.1.3. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade.

9.1.4. Comunicar à contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.1.5. A empresa deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da contratante ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

9.1.6. Fornecer aos seus empregados EPI'S, uniformes e fiscalizar se estão sendo usados corretamente; responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao Sesc ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços contratados.

9.1.7. O transporte e entrega dos produtos será de responsabilidade da Contratada.

9.1.8. Toda a despesa de frete para entrega dos equipamentos, será por conta da empresa contratada.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. O pagamento será efetuado à contratada referente ao serviço em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo respectivo fiscal da unidade solicitante.

9.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2.3. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza do objeto.

9.2.4. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa contratada, quando necessário, nas dependências da unidade.

9.2.5. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte

da contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

9.2.6. Caberá ao Sesc/GO exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

11. DA PROPOSTA

11.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos.

11.2. Conter valor unitário e total, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto do presente documento;

11.3. Razão Social completa da empresa e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

11.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

11.5. O índice de desconto em percentual, aplicado a todos os itens, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, o qual será oferecido ao Sesc/Go, sobre o faturamento semanal dos combustíveis consumidos.

11.6. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

11.7. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a empresa estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

12.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto deste Termo de Referência; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

12.1.2. Por inexecução total do objeto do contrato:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

12.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

12.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

12.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 12.1.2., alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar o processo às empresas remanescentes, na ordem de classificação.

12.6. O prazo de convocação para assinatura do Contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

12.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

13. FISCALIZAÇÃO

Fiscal: Christiane da Costa Guimarães
Profissional de Educação Física
Matrícula: 4757
CPF: 950.565.051-53

Suplente: Henrique Neto Rodrigues
Assistente administrativo
Matrícula: 10861
CPF: 701.888.841-73

14. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Rebeca Katry Macêdo dos Santos
Rebeca Katry Macêdo dos Santos

Assistente Administrativo II – Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Maria René Vaca Ramos
Maria René Vaca Ramos

Chefe Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 23 de agosto de 2022.